

LEI MUNICIPAL N° 827/2022.

DATA: 14 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente.

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNID.: 01.001 Camara Municipal

FUNÇÃO: 01 Legislativo

SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001 Gestão Política do Poder Legislativo

PROJ.ATIV.: 1001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Elemento de despesa:

4490.52.0000 - Equipamentos e Materiais Permanente....R\$ 167.666,44

PROJ.ATIV.: 2001 Manutenção e Encargos com a Camara Municipal

3190.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 54.334,39

3350.43.0000 - Subvenção Social.....R\$ 1.000,00

3390.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 8.000,29

3390.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 39.998,88

3390.46.0000 - Auxilio Alimentação.....R\$ 29.000,00

Fonte de recurso:

0.1.500.Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 300.000,00

Total de Créditos Adicionais.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial ou total de Dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64 nas seguintes Dotações:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNID.: 00200 - Departamento de Estradas e Rodagens

FUNÇÃO: 26 Transporte

SUBFUNÇÃO:782 Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0013 Infra Estrutura e Serviços Públicos

PROJ.ATIV.: 1045 Pavimentação e Recuperação de Rodovias

Elemento de despesa:

4490.51.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Fonte de recurso:

0.1.500.Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 300.000,00

Total de Anulações.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL